



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 170/CAE-PAME-RJ/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO

**PAG Nº:** 67106.002313/2021-28

**OBJETO RESUMIDO:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO, AUXÍLIOS METEOROLÓGICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

**CONTRATADA:** EMPRESA AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.246.702/0001-00

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o REAJUSTE do valor do **Contrato de Despesa nº 170/CAE-PAME-RJ/2022**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta – Reajuste, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 170/CAE-PAME-RJ/2022, e na legislação em vigor: IN nº 49/2020 e Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 3ª - PREÇO**

3.1. A CONTRATADA terá o valor mensal reajustado retroativamente, conforme avaliação realizada no Parecer Técnico nº 001/TNAV/2024, de 14 de abril de 2024, assinado pelo Sr. Helio Vinicius de Almeida Cabral Maj Eng - Fiscal do Contrato, bem como os valores apresentados na Memória de Cálculo, constantes do PAG nº 67106.002313/2021-28:

**A partir de 29/08/2023**, de **R\$ 63.150,00** (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) para **R\$ 66.060,09** (sessenta e seis mil, sessenta reais e nove centavos);

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 43.651,35 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme apresentado no Parecer Técnico nº 001/TNAV/2024 – elaborado pela fiscalização do Contrato 170/CAE-PAME-RJ/2022.

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA**

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;  
Fonte: 1050A00008;  
Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;  
Ação: 20XV 02;  
Elemento de Despesa: 339039;  
PI: SCEA04LOG05.

#### **CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR**

6.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO**

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

**7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

**CONTRATANTE:**

---

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng  
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

**TESTEMUNHAS:**

---

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

---

HÉLIO VINICIUS DE ALMEIDA CABRAL Maj Eng  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/CAE-PAME-RJ/2022
Data/Hora de Criação:	22/05/2024 13:37:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	099fde461464af73011a5727ff32ea7b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HELIO VINICIUS DE ALMEIDA CABRAL no dia 24/05/2024 às 11:25:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 27/05/2024 às 10:31:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 27/05/2024 às 13:43:38 no horário oficial de Brasília.